

RESOLUÇÃO Nº 06
de 02 de abril de 1965.

Dispõe sobre nomeação de Comissão para estudar e modificar a Lei nº 713 de 12/12/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica nomeada uma Comissão mista composta de 06 (seis) membros, para estudar e modificar a Lei nº 713, de 12/12/64, que dispõe sobre o Código Tributário.

Parágrafo 1º - A Comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

3 (três) – vereadores designados pelo Presidente da Câmara;

1 (um) – representante da Associação Comercial local;

1 (um) – representante da Associação Rural local;

1 (um) – representante do Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - A Comissão, na sua primeira reunião, elegerá seu Presidente e apresentará, dentro de 60 (sessenta) dias, o ante-projeto sobre o novo Código Tributário deste Município.

Artigo 2º - A Comissão poderá, se entender necessário, contratar assistentes técnicos de acordo com as necessidades dos trabalhos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas através de crédito especial, que será solicitado na ocasião oportuna pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de abril de 1965.

Presidente da Câmara